

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 74862 / 2021 - SEI Nº 17.0.000068239-0

TERMO ADITIVO IX

Nono Termo Aditivo ao Convênio Nº. 65.645, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Sociedade Sulina Divina Providência – SSDP, tendo por objeto a gestão e execução da operação do Hospital Independência.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevidéu, nº 10, em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto 19.932/2018, doravante denominado CONCEDENTE e a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – SSDP, inscrita no CNPJ sob o nº 87.317.764/0001-93, sediada na Rua da Gruta, nº 145, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Presidente, Inês Pretto, doravante denominada CONVENENTE, firmam o presente Termo Aditivo, com base nos art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8.666/93, e art. 4º-I, da Lei 13.979/2020, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- **1.1** O objeto do presente Termo Aditivo consiste no repasse de:
- 1.1.2 Valor previsto na Portaria GM/MS N° 683 de 13/04/2021, pelo período de três meses.
- 1.1.3 Valor previsto na Portaria SES Nº 284/2021, em parcela única.
- **1.2** Postergação da operação dos leitos COVID, sendo 30 leitos de UTI e 60 leitos clínicos, pelo período de três meses (01 de julho a 30 de setembro de 2021).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE VALORES:

- 2.1 Ao valor original do Contrato haverá o acréscimo de repasse:
- **2.1.1** O valor mensal de R\$ 384.000,00 pelo período de três meses, correspondendo ao incremento de 08 Leitos de UTI, conforme Portaria GM/MS N° 683 de 13/04/2021 que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva-UTI para atendimento exclusivo dos pacientes COVID 19.
- **2.1.2** O valor de R\$ 1.260.000,00, em parcela única, conforme Portaria SES 284, de 30 de março de 2021, para custeio de 254 hospitais com leitos clínicos e leitos de UTI cadastrados no
- Dashboard https://covid.saude.rs.gov.br e disponibilizados à central de Regulação do Estado na data de 25 de março de 2021, para atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), suspeitos e/ou confirmados COVID-19.
- **2.1.3** O valor mensal de R\$ 1.906.500,00, pelo período de três meses (julho a setembro de 2021), referente aos 30 leitos UTI COVID e 60 leitos clínicos COVID.
- **2.2** É parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo, como se nele estivessem transcritos, o Plano Operativo, acostado no SEI 13835329, conforme previsto na Portaria SES Nº 284/2021, ficado as partes submetidas e comprometidas às suas disposições.
- **2.2.1** A prestação de contas da utilização do recurso transferido na modalidade fundo a fundo será efetuada por meio do Relatório de Gestão, conforme previsto na Portaria SES Nº 284/2021.
- **2.2.3** A referida prestação de contas do item 2.2.1 deverá ser preenchida e apresentada através da planilha eletrônica acostada no evento 13983738, e do envio dos documentos comprobatórios das despesas. A planilha será enviada à entidade, através de e-mail, após a assinatura deste Termo Aditivo.
- **2.3** O valor ordinário do Convênio passa a R\$ 7.425.297,91 (sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) mensais.

2.4 A partir de outubro de 2021 até dezembro de 2021, caso não haja alteração do documento descritivo assistencial, o repasse será de R\$ 4.287.459,39 mensais, o que contempla a operação dos 100 leitos do Hospital Independência (ou seja, não contempla o Hospital Modular e os leitos de UTI COVID).
2.5 O Documento Descritivo Assistencial – DDA permanece sem alteração, conforme anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Convênio que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONCEDENTE.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante nos eventos SEI 13791509 (xls) e 13791528 (pdf).



Documento assinado eletronicamente por **Inês Pretto**, **Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 17:55, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza**, **Secretário(a) Municipal**, em 09/07/2021, às 13:09, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador 14660852 e o código CRC 0EA92B9B.

17.0.000068239-0 14660852v2